



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 69 , DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial: **1)** A Área denominada 8-D, desmembrada da Fazenda Inhambu, sucessora da Fazenda Nossa Senhora da Conceição, com superfície de 2.659,00m², com 87,00m² de frente para a Área 8-C; 71,66m² pelo lado direito com a Área 8-A; 75,26m² pelo lado esquerdo com a Área 8-A, tendo esta Área o formato triangular, com destinação a Área de Lazer. **2)** A Área denominada 8-C, desmembrada da Fazenda Inhambu, sucessora da Fazenda Nossa Senhora da Conceição, com superfície de 3.354,32m², com 111,83m² de frente para a Área 8-B; 142,00m² de fundos com a Área 8-D e 8-A; 32,00m² pelo lado direito com a Área 8-A; e 32,00m² pelo lado esquerdo com a Estrada de Ferro Leopoldina ou RFFSA, com destinação a Ciclovia. **3)** Os lotes de 1 a 10 da Quadra “K” e lotes de 4 a 13 da Quadra “I” do Loteamento Jardim Itajubá, com superfície de 6.298,00m² (que será anexada a Área Desafetada da Rua 8 de 1.644,16m², totalizando 7.942,16m² na Área Remembrada) que será utilizada como Área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Empreendimento PAC Porto das Caixas, 2º Distrito deste Município, sendo estas, de propriedade de Loteamentos Itaboraí Ltda.

Art. 2º - Neste momento é declarada a urgência em desapropriar a área descrita, tendo em vista a necessidade de implantação do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57, de 26 de junho de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 24 de agosto de 2009.

PUBLICADO

Em 29 de agosto de 2009
no Estado em Notícias, Ed. 205

Sânios

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

SERGIO SOARES
Prefeito

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 24 / 08 / 09

Assinatura / Matrícula